



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 07/2023

ATUALIZA O ANEXO I DA LEI Nº 1.962 DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Nazareno, Estado de Minas Gerais, resolve:

Art. 1º Esta Portaria atualiza os valores constantes do ANEXO I da Lei nº 1.962, de 2021 que “DISPÕE SOBRE DIÁRIAS PARA COBERTURA DE DESPESAS DE VIAGENS DOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO/MG, sendo os novos valores os seguintes

QUADRO DE DIÁRIAS

ANEXO I LEI Nº 1.962/2021

Em atendimento ao disposto no art. 7º desta Lei, consideram-se diárias dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Nazareno:

| DIÁRIAS DOS VEREADORES | | DIÁRIAS DOS SERVIDORES | |
|--|------------------|--|------------------|
| DESTINO | Valor R\$ | DESTINO | Valor R\$ |
| 1) Dentro do Estado com pernoite | 532,36 | 1) Dentro do Estado com pernoite | 372,65 |
| 2) Dentro do Estado sem pernoite | 208,21 | 2) Dentro do Estado sem pernoite | 145,75 |
| 3) Para Capital do País com pernoite | 626,58 | 3) Para Capital do País com pernoite | 438,61 |
| 4) Para Capital do País sem pernoite | 390,39 | 4) Para Capital do País sem pernoite | 273,27 |
| 5) Para outros Estados com pernoite | 532,36 | 5) Para outros Estados com pernoite | 372,65 |
| 6) Para outros Estados sem pernoite | 319,43 | 6) Para outros Estados sem pernoite | 223,60 |
| 7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas | 89,37 | 7) Para localidade a menos de 65 km da Sede do Município com permanência superior a 04 horas | 89,37 |

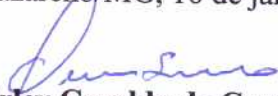


CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º A tabela teve os seus valores atualizados com base na variação do índice INPC (IBGE) para o período de 11/2021 a 12/2022 é 7,601990% (incluso as conversões de moeda).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nazareno/MG, 16 de janeiro de 2023.


Sirley Geraldo de Carvalho
Presidente


Alexandre Cristiano B. das Graças
Vice-Presidente


João Nestor de Carvalho
Secretário